CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (CEFET/RJ)

DIRETORIA DE ENSINO (DIREN)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (DEPES)

APÊNDICE G - DEPEC

Artigo	
2, par. 1°	Uma disciplina denominada DPPF nesta norma.
2, par. 2°	DPPF – Projeto Final I. DPF – Projeto Final II.
3°	Número máximo de um participante por projeto, projeto individual.
3°, par. ún.	Não será permitido projetos interdepartamentais.
5°	A DPPF terá um coordenador que será nomeado pelo Chefe do Departamento/Coordenação.
8°	Ser professor lotado no departamento ou professor colaborador do departamento. Não há coorientação.
8°, par. ún.	Não será permitida a participação de coorientação nos projetos.
9°	Não há limite para quantidade de orientação por professor orientador por período letivo.
10°	A quantidade de créditos da grade curricular que será pré-requisito da DPPF é de 100 créditos.
12°	DPPF – 100 créditos como pré-requisito. DPF – A disciplina DPPF é pré-requisito.
15°	A DPF terá dias e horários definidos na grade de horários das disciplinas do curso.
16°	DPPF – Projeto Final I Forma do Projeto: monografia. Atividades, procedimentos e resultados a serem esperados: • Entrega de proposta de temas de projeto final e sugestão de professores orientadores; • Após definição do orientador, entrega da proposta final de projeto assinada pelo orientador; • Tomar ciência das normas e prazos para elaboração do Projeto Final; • Assinatura do termo de originalidade e autorização de publicação; • Participação nas reuniões com o coordenador da disciplina; • Desenvolvimento do trabalho com acompanhamento do professor orientador; • Entrega de versão impressa preliminar; • Apresentação oral preliminar do projeto. Critérios e forma de avaliação:
	 A avaliação é feita pelo professor orientador, tendo como base o desenvolvimento das atividades considerando a desenvoltura, dedicação e cumprimento dos prazos e metas por ele estabelecidos. Serão observados os seguintes elementos: embasamento teórico; organização e síntese do trabalho; frequência nas reuniões e; cumprimento do cronograma.
18°	DPF – Projeto Final II
	Forma do Projeto: monografia.
	Atividades, procedimentos e resultados a serem esperados:
	 Participação nas reuniões com o coordenador da disciplina;

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (CEFET/RJ)

DIRETORIA DE ENSINO (DIREN) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (DEPES)

	 Desenvolvimento do trabalho com o acompanhamento do professor orientador; Entrega da versão final ao orientador na forma impressa e digital para aprovação; Entrega de três cópias da versão final do trabalho devidamente encadernadas e espiraladas, que são entregues à banca; Comparecimento na data, horário e local previamente agendado para a sua defesa oral; Realização das correções eventualmente solicitadas pela banca; Entrega da versão corrigida, bem como das versões com anotações de solicitação de correção para o orientador; Após aprovação do orientador, solicitação da ficha catalográfica junto à biblioteca; Entrega, no DEPEC, da versão final impressa com capa dura, segundo o modelo do departamento, um CD/DVD contendo o arquivo com a versão final corrigida em PDF (para a biblioteca) e outro CD/DVD contendo os seguintes arquivos: a versão final corrigida em PDF, a versão final corrigida em Word, a apresentação e outros arquivos pertinentes. Critérios e forma de avaliação:
	 A nota de DPF será formada por três componentes: Nota da Orientação (NO), nota do trabalho escrito (NE) e nota da apresentação (NA), conforme estabelecido no Art. 22. Somente será considerado aprovado, o aluno que cumprir as atividades descritas anteriormente nos prazos estabelecidos no início do semestre.
30°, par. 2°	Poderão participar professores do departamento e professores colaboradores.
31°	Não será permitida a participação de membros externos ao CEFET na Banca Examinadora.
31°, par. 2	Não se aplica.
33°	Quem fará a indicação dos membros da Banca Examinadora é o coordenador com a anuência do orientador.
35°.I	Quem faz o agendamento, define o local, data e hora da defesa é o coordenador com a anuência do orientador.
35°.II	Quem providencia os recursos necessários à defesa é o coordenador.
35°.III	Quem prepara e preenche a ata da defesa é o coordenador.
37°	A antecedência com que o projeto deve ser disponibilizado para a banca com no mínimo quinze dias.
37°, par. 2°	O orientador informa aos alunos o meio de entrega do projeto e o coordenador distribui as vias aos membros da banca.
38°.I	O tempo máximo é de 35 minutos e mínimo de 25 minutos para a apresentação.
47°	O projeto e demais documentos deverão ser entregues sempre ao departamento.
48°, par. ún.	Entrega no DEPEC da versão final impressa com capa dura, segundo o modelo do departamento, um CD/DVD contendo o arquivo com a versão final corrigida em PDF (para a biblioteca) e outro CD/DVD contendo os seguintes arquivos: a versão final corrigida em PDF, a versão final corrigida em Word, a apresentação e outros arquivos pertinentes. Entrega de todos os documentos (termos) devidamente assinados.